ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.157, de 15 de outubro de 1999.

Autoriza a doação de livros didáticos à Escola Estadual de 1º Grau Thomé Antonio de Azevedo.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir livros didáticos até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), para posterior doação à Escola Estadual de 1º Grau Thomé Antonio de Azevedo, localizada em Conceição.

Art. 2º - Os livros didáticos de que trata esta Lei, servirão para a viabilização do curso supletivo noturno de 2º grau a ser implantado na escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de outubro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal